

DECRETO Nº 6802/89
de 06 de setembro de 1989

N.º 679 de 15/09/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20 - 4110	Obras e Instalações	50.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583231.210	Projeto CURA - Contrapartida	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.020	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.030	Precatórias Judiciais	
20.10 - 4191	Sentenças Judiciárias	500.000,00

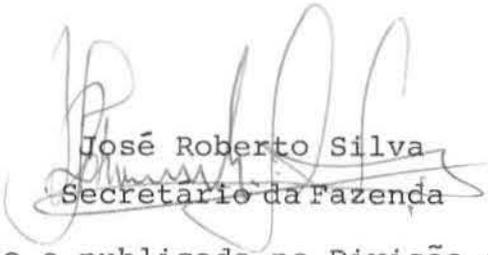
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6802/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos